



MUNICÍPIO DE PARNAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL
PARNAÍBA - PIAUÍ

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
PARECER PROJETO DE LEI Nº 4.691/2021

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 4.691./2021, que “Dispõe sobre a isenção de taxa de inscrição em concursos público para cargos municipal a candidatos com deficiência e dá outras providências.”

AUTORIA: Vereador Antonio Marcos do Nascimento Oliveira

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, da Câmara Municipal de Parnaíba, recebeu para oferecer parecer o projeto de Lei nº 4.691/2021 acima epigrafado, dispondo sobre a **isenção de pagamento de taxa de inscrição em concurso público para cargos; emprego ou funções públicas no âmbito da Administração direta e indireta do Município de Parnaíba os que comprovadamente sejam pessoas com deficiência assim destinados na Lei Federal Nº 13.146 de 06 de junho de 2015, lei brasileira da pessoa com deficiência.**

Estão, portanto, cumpridos todos os requisitos e formalidades legais que a matéria requer.

Diante dos fundamentos exposto, analisados sua constitucionalidade, jurídica e técnica legislativa, a Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, da Câmara Municipal de Parnaíba, **opina pela legalidade e pela regular tramitação do Projeto de Lei nº 4.691/2021 do Legislativo Municipal, oferecendo parecer favorável ao devido prosseguimento regimental, por inexistirem óbices de natureza material ou formal que impeçam a sua deliberação em Plenário da Câmara Municipal**

Plenário da Câmara Municipal, 26 de Abril de 2021

VEREADOR DANIEL JACKSON ARAÚJO DE SOUZA
PRESIDENTE

VEREADOR ANTONIO MARCOS DO NASCIMENTO OLIVEIRA
SECRETÁRIO

VEREADOR DAVID DE SOUSA SOARES
MEMBRO